



Aprovada na 10ª reunião do Colegiado do PPGPPIJ, em 6 de fevereiro de 2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE - N 01/2023 – PPGPPIJ/CEAM/UnB

Instrui os procedimentos relativos à qualificação dos projetos de dissertação do curso de mestrado profissional.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas para Infância e Juventude, no exercício de suas atribuições e, considerando o disposto no Art. 12º, § 3º do regulamento interno do curso,

INSTRUI:

Artigo 1º- Para obtenção do título de mestra(e) a(o) estudante deverá ser aprovado em exame de qualificação. O exame de qualificação ocorrerá até o 14º mês do curso, prorrogável por até 30 dias.

§ 1º Em casos de não realização do exame de qualificação da dissertação até o 14º mês do curso, o Colegiado do Programa avaliará e deliberará conforme normativas da Universidade de Brasília.

§ 2º Em caso de reprovação, o exame de qualificação poderá ser repetido uma única vez, até 04 meses após o primeiro, respeitando-se os demais prazos do Programa.

Artigo 2º. O exame de qualificação será presencial ou por videoconferência. A banca será definida e presidida pela(o) orientadora(r), composta por duas ou duas examinadoras(es), uma suplência, com titulação mínima de doutorado, membros internos ou externos ao programa e à Universidade de Brasília.

Artigo 3º. Todos os encaminhamentos relativos à data e a modalidade da banca de qualificação, bem como o preenchimento e ao envio à secretaria do "Formulário de Avaliação da Qualificação", serão de responsabilidade da(o) orientadora(r), respeitando os prazos estabelecidos no artigo 1º desta Instrução Normativa.